



P- 28321268109

Governo Municipal
Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 287/09 - GPC

Carazinho, 1º de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 177/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 177/09**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar mediante transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, anexo o Projeto de Lei supracitado, atendendo aos ofícios OP 253 e 255/2009.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 558/21

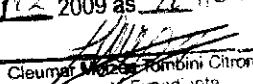
01 DEZ 2009

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: _____

CBS

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em:

01/12 2009 às 16 h min


Cleumar Moraes Rombini Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 177, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar mediante transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

16	- FUNDETEC		
1602	- Centro Municipal de Educação Profissional		
5003	- Aquisição De Equip. Materiais - Cnep		
1516/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$	80.000,00
12	- SECR.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1202	- Fundo Municipal Da Assistência Social		
2200	- Manut Conselho Municipal Pcd		
1777/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	1.200,00
1778/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	3.800,00

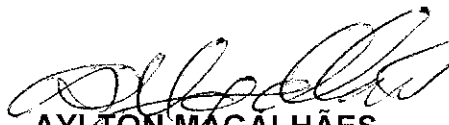
Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
5	- Amortização Do Passivo Atuarial / Rpps		
2305/3.1.9.1.92.00.00.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
1001	- Aquisição Equip.E Materiais Permanentes		
597/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$	9.000,00
2001	- Conservação Do Prédio E Dos Equipamentos		
599/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	2.000,00
600/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF	R\$	1.370,00
601/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	2.000,00
602/3.3.9.0.47.00.00.00	- Obrigacoes Tributarias E Contributivas	R\$	200,00
2002	- Divulgação Oficial		
608/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	1.800,00
2003	- Capacitação Dos Agentes Políticos E Serv		
610/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	660,00
616/3.3.9.0.33.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomocao... R\$		7.000,00
622/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF	R\$	2.000,00
623/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	5.000,00
2035/3.3.9.0.47.00.00.00	- Obrigacoes Tributarias E Contributivas	R\$	500,00
2004	- Recepção A Autoridades E Convidados.		
630/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	1.335,32
633/3.3.9.0.31.00.00.00	- Premiacoes Cult. Artisticas, Cientificas,	R\$	3.700,00

638/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	824,00
640/3.3.9.0.47.00.00.00	- Obrigacoes Tributarias E Contributivas	R\$	120,00
2005 - Manutenção Geral Da Câmara Municipal			
643/3.1.9.0.09.00.00.00	- Salario-Familia	R\$	500,00
644/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
646/3.1.9.0.16.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil ..	R\$	1.500,00
647/3.1.9.0.46.00.00.00	- Auxilio-Alimentacao	R\$	445,40
649/3.1.9.0.92.00.00.00	- Despesas De Exercicios Anteriores	R\$	1.000,00
650/3.3.9.0.14.00.00.00	- Diarias - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
652/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	10.634,58
655/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF	R\$	1.112,70
657/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	10.000,00
659/3.3.9.0.47.00.00.00	- Obrigacoes Tributarias E Contributivas	R\$	910,00
660/3.3.9.0.93.00.00.00	- Indenizacoes E Restituicoes	R\$	1.000,00
2161/3.3.9.0.92.00.00.00	- Despesas De Exercicios Anteriores	R\$	388,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
 Prefeito

OP 253/255/2009